

ATIVIDADES GEOGRÁFICAS

RESENHA DO ANO DE 1940

LIMITES DO BRASIL COM AS GUIANAS HOLANDESA E INGLESA

Com destino a Belém do Pará, seguiu no dia 30 de Setembro último, o capitão Braz de Aguiar, chefe da Primeira Divisão Brasileira Demarcadora de Limites, que trabalha no setor formado pelas fronteiras com o Peru, a Colômbia, a Venezuela e as três Guianas.

O comandante Braz de Aguiar vai encontrar os trabalhos de sua Divisão em pleno desenvolvimento, devendo dar início à segunda campanha deste ano, com o objetivo de fazer o levantamento dos rios Catrimani, afluente do Branco, e Demini, afluente do Negro, sobre cujas cabeceiras ainda não há conhecimento seguro.

Nossas fronteiras com a Venezuela foram definidas no Tratado concluído em 1859. Os trabalhos de demarcação começaram em 1880 e findos em 1884 não foram aprovados pela Venezuela.

Novos trabalhos estiveram a cargo da Comissão Melo Nunes, dissolvida em 1915. Em 1929, foi novamente organizada uma Comissão Mista de Demarcação, que trabalhou até 1934.

Em 1930 iniciou-se a atual campanha, que se dedica ao estabelecimento de sinais aerofotogramétricos e marcos fronteiriços, e ao levantamento topográfico de rios cuja caracterização interessa imediatamente aos trabalhos demarcatórios. Foram assim levantados cinco rios da bacia amazônica, o Surumú, o Pacú, o Majari, o Uraricaá, e o Surubai e as cabeceiras de quatro rios da bacia do Orenoco, o Guana, o Quidí, o Emecuni e o Ijani. O serviço de "fotocroquis" é feito em aviões, do Serviço de Obras Públicas de Venezuela, ao longo da fronteira e já se estendeu até as nascentes do Majari.

O atual ritmo dos trabalhos demarcatórios imprime um grande desenvolvimento à campanha de 1939-1940, que já realizou mais de um terço da tarefa projetada. Concluídos esses trabalhos, o que a Divisão conta fazer em duas ou três campanhas, ficará integralmente demarcada a nossa linha fronteira com as Guianas Holandesa e Inglesa, e a Venezuela.

— x —

LIMITES BRASIL-PARAGUAI

As comissões técnicas brasileira e paraguaia assinaram, em 13 de Agosto último, o acordo para a demarcação dos limites entre o Brasil e o Paraguai.

— x —

NOVO CHEFE DE COMISSÃO BRASILEIRA DE MARCADORA DE LIMITES

O Sr. Presidente da República, em data de 14 de Agosto último, nomeou o major Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz para exercer o cargo de chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão.

— x —

LIMITES ÍNTER-MUNICIPAIS E ÍNTER-DIS- TRITAIS DE PERNAMBUCO

O Sr. Interventor Federal em Pernambuco, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 235, de 9 de Dezembro de 1938, baixou o Decreto-lei n.º 503, de 19 de Junho de 1940, determinando alterações dos limites inter-municipais e inter-distritais, corrigindo assim as divisões constantes do Decreto-lei estadual n.º 235, de 9 de Dezembro de 1938.

LIMITES MINAS GERAIS — ESPÍRITO SANTO

O Sr. Ministro da Guerra, em data de 18 de Setembro findo, cumprindo ordem verbal do chefe do governo e em face do que dispõe o art. 148, da Constituição Federal de 1937, baixou um aviso endereçado ao chefe do Estado Maior do Exército no qual manda que esta autoridade providencie com urgência a nomeação de uma comissão de oficiais do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, que se incumbirá do estudo da documentação inclusa, fornecida pelo Ministério da Justiça, afim de dirimir a questão de limites entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Segundo o aviso ministerial caberá à referida Comissão: a) — proferir um laudo arbitral, definindo a divisória entre os Estados limítrofes, procedendo, para tanto, se necessário, as diligências e reconhecimentos *in loco*; b) — fazer as necessárias demarcações com auxílio dos Estados interessados, que ocorrerão, em partes iguais, às despesas daí decorrentes, apresentadas pela Comissão. A Comissão entrará, outrossim, em entendimento com ambos os governos estaduais, facilitando os meios ao seu alcance, à realização dessa tarefa.

— x —

LIMITES MINAS — GOIÁZ

Realizou-se no dia 27 de Agosto último, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Uberaba, sede do Diretório Municipal de Geografia, uma reunião dos representantes dos Estados de Minas e Goiás, respectivamente, Srs. Benedito Quintino dos Santos e Colemar Natal, com a presença do Sr. Whady Nassif, prefeito municipal e outras pessoas de relevo naquele município.

Essa reunião teve como objetivo a delimitação e ratificação dos limites entre os dois Estados no local denominado Pôrto dos Freires, no município de Coromandel, no ponto de convergência dos rios Paraíba e Verde, ficando assim, resolvida definitivamente a velha questão de limites entre essas duas unidades.

— x —

REUNIÃO DOS PREFEITOS DA 1.ª REGIÃO GEO-ECONÔMICA DOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS

O Sr. Miguel Tostes, Secretário do Interior do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento às disposições da Carta Constitucional de 10 de Novembro de 1937, art. 20, baixou recentemente uma portaria convocando os prefeitos da região colonial daquele Estado, para uma reunião, que teve lugar na cidade de Caxias, na qual foram estabelecidas as normas para o agrupamento dos municípios da referida região.

A 1.ª Região Geo-Econômica é composta dos municípios de: Guaporé, Prata, Alfredo Chaves, Antônio Prado, Flores da Cunha, Bento Gonçalves, Garibaldi, Farroupilha, Montenegro e Caxias.

Nessa reunião, além de estabelecimento das normas para o agrupamento dos municípios, foram estudados outros problemas.

Idênticas conferências realizar-se-ão nas regiões que compreendem os municípios de: Soledade, Candelária, Venâncio Aires, Lajeado, Arroio do Meio, Encantado, Estrêla, Taquari, Triunfo, Santa Cruz e de São Lourenço, Cangussú, Piratini, São José do Norte, Rio Grande, Arroio Grande, Santa Vitória, Jaguarão, Erval e Pelotas.

A primeira destas duas conferências realizar-se-á em Santa Cruz no dia 19 de Novembro e a segunda em Pelotas, no dia 10 de Dezembro.